



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0015/2022

Sabemos que a locomoção em nosso meio social é de extrema importância, é indispensável para a sobrevivência humana, e que em nosso país e ao redor do mundo ainda existem diversas famílias que não tem acesso aos meios básicos de transporte. Esta lei está sendo proposta para que as pessoas com alguns tipos de deficiência e em tratamento, tenham acesso a locomoção gratuita quando necessário.

Para fins desta lei, será feita a complementação e ajustes necessários, visando melhorar e corroborar com a lei já vigente nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015. Estas pessoas com comorbidades, que de certa forma possuem empecilhos que impedem sua locomoção dependem dos transportes públicos casuais que toda a população usa, isto torna-se incomodo pois estas se sentem inferiorizadas e discriminadas.

Vemos algumas dessas comorbidades e deficiências sendo citadas nos artigos e incisos desta lei, as doenças psíquicas, físicas e sociais impedem que estas pessoas possam se locomover junto há milhares de pessoas que utilizam os meios de transporte público convencional. Também existem as mais diversas pessoas que estão em tratamento médico e tem dificuldades de se locomover.

Sendo assim a presente lei, propõe o Serviço de Atendimento Especial para Pessoas com Comorbidades e Carência Financeira, para que assim seja instituído este projeto para que estas tenham acesso a locomoção.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.